



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 58, de 17 de setembro 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSEPRO DE CARAZINHO PARA AUXILIAR NA REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - PATRAM.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a conceder subvenção social ao CONSEPRO (Conselho Comunitário de Saúde Pública) do município de Carazinho-RS, para auxiliar na reestruturação do 4º GPMA - Grupo de Polícia Militar Ambiental – PATRAM Carazinho, conforme plano de trabalho apresentado por este.

Art. 2º. A título de subvenção o Município repassará a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em parcela única.

Art. 3º. A entidade deverá prestar contas do valor recebido, até 90 (noventa) dias após do recebimento do mesmo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA

Funcional: 0020.0606.0005

Referência: 376

Modalidade de Aplicação: 33350430000000000000 - Subvenções sociais

Vínculo: 15000001

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Liberato Salzano-RS, 17 de setembro de 2025.

MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 58, de 17 de setembro 2025
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A CONCEDER SUBVENÇÃO
SOCIAL AO CONSEPRO DE CARAZINHO PARA AUXILIAR NA REESTRUTURAÇÃO
DO GRUPO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - PATRAM.**

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, o qual visa autorização para o Município conceder subvenção social ao CONSEPRO (Conselho Comunitário de Saúde Pública) do município de Carazinho, com a finalidade de auxiliar na reestruturação do Grupo de Polícia Militar Ambiental – PATRAM, Sub Setor do 4º Grupo de Polícia Militar Ambiental – Carazinho, conforme o plano de aplicação apresentado.

A presente proposta de auxílio financeiro tem origem no pedido realizado pelo 1º Tenente PM Antônio Gilberto Borges da Silva, através do ofício nº 0006/2025/PATRAM e do plano de aplicação dos valores, seguindo cópia anexa.

A PATRAM de Carazinho, atualmente é responsável por 31 municípios da região norte do estado do Rio Grande do Sul abrangendo, além de nosso município, os municípios de Carazinho, Chapada, Coqueiros do Sul, Almirante Tamandaré do Sul, Santo Antônio do Planalto, Não Me Toque, Victor Graeff, Tio Hugo, Soledade, Mormaço, Ibirapuitã, Barros Cassal, Fontoura Xavier, São José do Erval, Ernestina, Pontão, Ronda Alta, Rondinha, Constantina, Engenho Velho, Novo Xingu, Sarandi, Barra Funda, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Arvorezinha, Ilópolis, Putinga, Itapuca e Anta Gorda, com a responsabilidade de polícia ostensiva de proteção ambiental e de preservação da ordem pública, sendo suas ações de suma importância na proteção ao meio ambiente.

Entendemos dessa forma que devemos aderir a parceria existente entre municípios e a Brigada Militar, Órgãos Ambientais, onde há a supervisão do Ministério Público Estadual e Conselhos Municipais do Meio Ambiente e da Segurança Pública de forma a colaborar com o importante trabalho realizado pela PATRAM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

Para auxiliarmos esse importante órgão, há a possibilidade de destinação de recursos via Conselhos Comunitários de Segurança Pública (CONSEPRO), para gerenciamento e aquisição de viaturas, embarcações, instrumentos e equipamentos para o melhor desempenho das atividades de policiamento ostensivo na defesa do meio-ambiente.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo, rogando pela apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal